



Prefeitura do Município de Caieiras

GABINETE DO PREFEITO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

L E I Nº 5 0 8 1 **(23 DE AGOSTO DE 2.018)**

Dispõe sobre: **INSTITUI O PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **GERSON MOREIRA ROMERO**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica instituído o Processo Administrativo Eletrônico - PAE para fins de utilização como meio eletrônico de tramitação de processos, comunicação de atos e decisões.

ARTIGO 2º - A autenticidade e integridade dos atos e peças processuais do PAE deverão ser garantidas por sistema de segurança eletrônica, mediante uso de certificação digital (ICP-Brasil - Padrão A3) ou de forma alternativa pelo uso de certificação digital interna fornecida pela própria prefeitura (PKI privado - Padrão A3).

ARTIGO 3º - É de exclusiva responsabilidade do titular de certificação digital o uso e sigilo da chave privada da sua identidade digital, sem justificativa oponível, em nenhuma hipótese, de alegação de seu uso indevido.

ARTIGO 4º - O Chefe do Executivo regulamentará por Decreto os procedimentos e fluxo de informações do PAE.

ARTIGO 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará a vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, 23 de Agosto de 2.018.


GERSON MOREIRA ROMERO
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito, e publicada no Quadro de Editais.

fa/mm